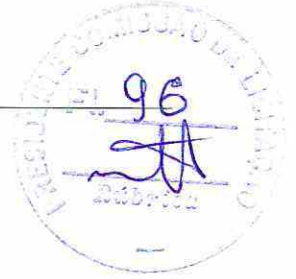




**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão N° 2019.06.27.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**I) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação – Arthur Brito Rodrigues; Secretária Municipal de Saúde - Pollyanna Callou de Moraes Dantas; Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - Efigênia Mendes Garcia; Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras - João Everardo de Albuquerque Sampaio; Secretário Municipal de Administração - Aníbal Leite de Sá Barreto; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo - Ciro Rocha Paz; Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município - Ciro Rocha Paz; Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças - Fernanda Nágila da Silva Alves; Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Rômulo Sampaio de Araújo; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes - Nicácio Tércio Parente Garcia; Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município - Marcelo Cristian Sampaio Martins; Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Fábio Luis Macêdo Coelho; Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - Antonio Marcondes Luna Alencar; Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - Roberto Wagner Leite Machado.

**c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.035	3.3.90.30.00
08	00	10.122.0052.2.052	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0013.2.054	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0013.2.064	3.3.90.30.00
06	00	08.122.0052.2.017	3.3.90.30.00
06	00	08.243.0122.2.018	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0025.2.020	3.3.90.30.00
06	00	08.244.0027.2.022	3.3.90.30.00
16	00	04.122.0052.2.093	3.3.90.30.00
03	00	04.122.0052.2.013	3.3.90.30.00
01	00	04.122.0052.2.002	3.3.90.30.00
11	00	04.123.0052.2.074	3.3.90.30.00
17	00	13.122.0052.2.098	3.3.90.30.00
15	00	27.122.0052.2.085	3.3.90.30.00
02	00	03.091.0052.2.012	3.3.90.30.00
04	00	04.124.0052.2.016	3.3.90.30.00
14	00	18.122.0052.2.081	3.3.90.30.00
18	00	20.122.0052.2.104	3.3.90.30.00
13	00	04.122.0052.2.077	3.3.90.30.00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

## **2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

### **1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### **2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

### **3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

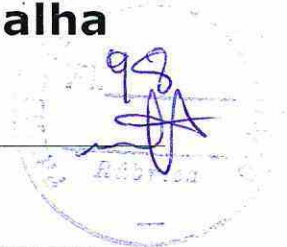
I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:  
Prefeitura Municipal de Barbalha



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Pregão n.º 2019.06.27.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.06.27.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

LICITANTE: ..... CNPJ: .....

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do declarante, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CNPJ nº 06.740.278/0001-81**



- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

## **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

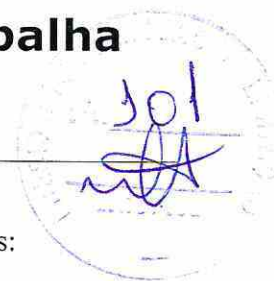
6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.06.27.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.06.27.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”. No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

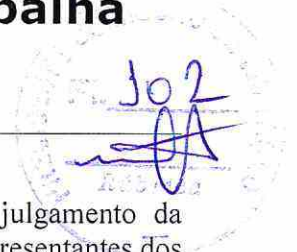
7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## 8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

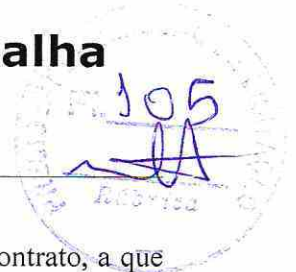
10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

### 13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

#### **15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### **16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

#### **17.0 DAS PENALIDADES**

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

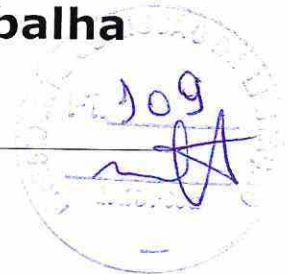
17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

**19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 27 de Junho de 2019.



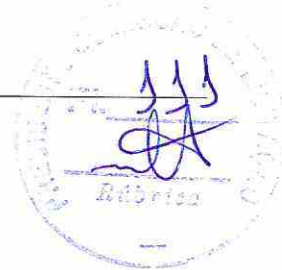
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**GOVERNO MUNICIPAL**

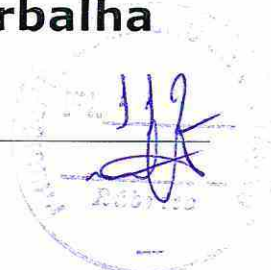
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

113  
[Handwritten signature]

possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 01 - Agendas, Livros e Cadernos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS	UND	475	xxx	6,13	2.911,75
0002	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	332	xxx	35,00	11.620,00
0003	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	191	xxx	129,00	24.639,00
0004	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	UND	351	xxx	18,50	6.493,50
0005	LIVRO DE CAIXA	UND	36	xxx	9,40	338,40
0006	AGENDA TELEFONICA, C/ ESPIRAL, TAMANHO 153X216MM, CPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 837 G/M2, REVESTIDO POR PAPEL COUCHE 120 G/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75 G/M2	UND	202	xxx	14,62	2.953,24
0007	CADERNO CAPA DURA 8 MATÉRIAS, ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, FOLHAS PAUTADAS, NA COR BRANCA, SEM DESENHOS	UND	337	xxx	4,40	1.482,80
0008	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 200 FOLHAS-ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 28X20MM. FOLHAS PAUTADAS, NA COR BRANCA, SEM DESENHOS	UND	393	xxx	5,42	2.130,06
0009	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS, PCT C/ 10 UN	PCT	160	xxx	52,56	8.409,60
0010	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS, PCT C/ 10 UN	PCT	122	xxx	164,80	20.105,60
0011	AGENDA PERMANENTE	UND	219	xxx	15,40	3.372,60
0012	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UND	373	xxx	6,80	2.536,40
0013	LIVRO CONTÁBIL C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA	UND	49	xxx	9,60	470,40
<b>Total:</b>						<b>87.463,35</b>

**Lote 02 - Lápis, Canetas e Pincéis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, CX	CX	509	xxx	20,79	10.582,11

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

	C/ 12 UNIDADES					
0002	CANETA MARCADORA DE TEXTO, CORES VARIADAS, CX C/ 12 UNIDADES	CX	361	xxx	15,63	5.642,43
0003	CONJUNTO COMPACTO COLOR, CONJ. C/ 06 UND	CJ	306	xxx	14,64	4.479,84
0004	LÁPIS GRAFITE RESINADO, CX C/ 144 UND	CX	509	xxx	22,71	11.559,39
0005	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50	CX	643	xxx	36,18	23.263,74
0006	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50	CX	623	xxx	36,18	22.540,14
0007	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12	CX	449	xxx	17,00	7.633,00
0008	CONJUNTO HIDROGRÁFICA C/ 12	CJ	492	xxx	10,00	4.920,00
0009	PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA C/ 12 UNID. VARIAS CORES	CX	546	xxx	23,85	13.022,10
0010	PINCEL MARCADOR TRAÇO FINO, CONJ. C/ 12 UNIDADES	CJ	444	xxx	52,25	23.199,00
0011	PINCEL RETROPROJETOR PARA CD/DVD CONJ. C/ 12 UNID	CJ	303	xxx	27,39	8.299,17
0012	CANETA TÉCNICA DE TINTA PERMANENTE PARA EVA (AZUL E VERMELHA) CONJ. C/ 6 UNIDADES	CJ	236	xxx	41,59	9.815,24
0013	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50	CX	409	xxx	36,18	14.797,62
0014	CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS, CX C/ 06 UND	CX	325	xxx	41,90	13.617,50
0015	CANETA HIDROGRÁFICA, CORPO ELÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, ULTRA FINA, ESCRITA FINA COM CARGA, ESTOJO COM 12 UNIDADES	ESTJ	346	xxx	11,15	3.857,90
0016	LÁPIS DE COR, 48 CORES, COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA	CX	358	xxx	15,60	5.584,80
0017	PINCEL ATÔMICO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: PINCEL ATÔMICO 1100P; ESCRITA GROSSA; RECARREGÁVEL; TINTA A BASE DE ÁLCOOL; CX COM 12 UNIDADES; CORES VARIADAS	CX	346	xxx	19,68	6.809,28
0018	LAPISEIRA - 0.7 MM. CORES VARIADAS. CAIXA C/ 12 UND	CX	216	xxx	23,59	5.095,44
0019	PINCEL DE PELO CHATO Nº 0	UND	355	xxx	1,69	599,95
0020	PINCEL DE PELO CHATO Nº 12	UND	340	xxx	3,85	1.309,00
					<b>Total:</b>	<b>196.627,65</b>

Lote 03 - Papéis e Folhas Diversas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	499	xxx	58,59	29.236,41
0002	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FL	470	xxx	1,00	470,00
0003	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	FL	490	xxx	1,00	490,00
0004	PAPEL MADEIRA, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	559	xxx	70,28	39.286,52
0005	PAPEL OFICIO A4 RESMA C/ 500, CX C/ 10 RESMAS	CX	2290	xxx	189,60	434.184,00
0006	PAPEL DUPLEX UMA FACE CORES VARIADAS	UND	475	xxx	27,90	13.252,50
0007	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 CX C/ 50	CX	362	xxx	33,50	12.127,00
0008	PAPEL COUCHÊ BRANCO PCT C/ 50	PCT	353	xxx	12,40	4.377,20
0009	PAPEL VERGÊ CX C/ 50	CX	352	xxx	14,10	4.963,20
0010	PAPEL 60 K, PCT C/ 200 FOLHAS	PCT	352	xxx	55,70	19.606,40
0011	PAPEL DUPLEX PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	323	xxx	29,65	9.576,95
0012	PAPEL FILME DE 300 MT	RL	375	xxx	51,60	19.350,00
0013	PAPEL LAMINADO PCT COM 50 UNIDADE	PCT	350	xxx	71,00	24.850,00

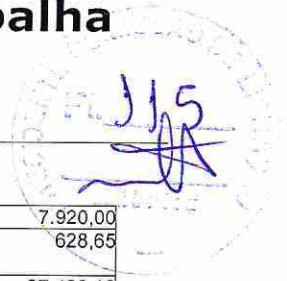
Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0014	PAPEL CONTACT	M	360	xxx	22,00	7.920,00
0015	PAPEL COLOR SET, PRETO, MEDINDO 48CMX66CM APROX	UND	381	xxx	1,65	628,65
0016	CARTOLINA COLO SET - VARIADAS PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	259	xxx	105,90	27.428,10
0017	CARTOLINA GUACHE VARIADAS PCT C/ 10 FOLHAS	PCT	259	xxx	102,59	26.570,81
0018	PAPEL JORNAL, CX C/ 10 UND	CX	180	xxx	1,79	322,20
0019	PAPEL VELUDO CAMUÇA, CORES VARIADAS	PCT	280	xxx	36,15	10.122,00
0020	PAPEL OFICIO A-4 COLORIDO, PCT C/ 100 FLS	PCT	439	xxx	9,48	4.161,72
0021	PAPEL OFÍCIO A-3, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	310	xxx	51,50	15.965,00
0022	PAPEL OF 2, RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	290	xxx	23,50	6.815,00
0023	PAPEL DUPLEX PCT C/ 100 UND	PCT	272	xxx	65,14	17.718,08
0024	PAPEL LINHO BRANCO 180G. PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	345	xxx	15,50	5.347,50
0025	PAPEL SULFITE 60 KG BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	PCT	345	xxx	10,30	3.553,50
0026	PAPEL CARBONO 1 FACE, FOLHA A4, CX C 100 FLS	CX	50	xxx	52,00	2.600,00
<b>Total:</b>						<b>740.922,74</b>

**Lote 04 - Cola e Adesivos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLA BRANCA 90 GR, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	385	xxx	22,14	8.523,90
0002	FITA GOMADA 38 X 50, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	384	xxx	89,64	34.421,76
0003	COLA DE SILICONE BASTÃO FINO, PCT C/ 1 KG	KG	395	xxx	48,21	19.042,95
0004	COLA PARA EVA 40GR, CX C/ 12 UNIDADES	CX	325	xxx	35,78	11.628,50
0005	COLA ISOPOR 90GR, CX C/ 12 UNIDADES	CX	345	xxx	35,55	12.264,75
0006	COLA SILICONE BASTÃO GROSSO, PCT C/ 1 KG	KG	341	xxx	30,55	10.417,55
0007	COLA COM GLITER CX C/6	CX	362	xxx	20,40	7.384,80
0008	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	451	xxx	8,10	3.653,10
0009	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 X 50, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	431	xxx	39,00	16.809,00
0010	FITA DECORATIVA 15 X 30	RL	451	xxx	7,30	3.292,30
0011	ETIQUETA REDONDA OURO TP 12 C/200 UNIDADE	PCT	114	xxx	28,65	3.266,10
0012	ETIQUETA REDONDA PRATA TP 12 C/200 UNIDADE	PCT	105	xxx	36,60	3.843,00
0013	ETIQUETA AUTO-ADESIVA COMPATÍVEL C/IMPRESSORA APROX 05 2015, ROLO C/500 UM. FORMATO 100MMX70MM 01 COLUNA, PAPEL COUCHE AD.ACRILICO	RL	120	xxx	100,54	12.064,80
0014	COLA COLORIDA CAIXA C/6 UNIDADES	CX	355	xxx	10,85	3.851,75
0015	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 215.9MMX279,4MM PARA IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, CAIXA C/100 FOLHAS	CX	115	xxx	22,56	2.594,40
0016	COLA PARA TECIDO, KIT C/ 5 UND	KIT	255	xxx	19,26	4.911,30
0017	COLA ALTO RELEVO DIMENSIONAL, CX C/ 06 UND	CX	232	xxx	23,45	5.440,40
0018	NOTE E COLA PARA RECADO, PCT C/ 12 UND COM MEDIDA 38X50MM	PCT	313	xxx	91,33	28.586,29
0019	BLOCO DE NOTE FIX COM FOLHAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, 38MMX50MM COM 100 FOLHAS	BL	453	xxx	2,00	906,00

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Aníbal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0020	AMARELAS BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVOS, TAM 76X76MM, C/ 400 FOLHAS	UND	450	xxx	17,50	7.875,00
0021	ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, 107X36CM (03 CARREIRAS)	CX	68	xxx	207,60	14.116,80
0022	ETIQUETA 107X36 C CARREIRAS CAIXA C 12000	CX	16	xxx	150,10	2.401,60
<b>Total:</b>						<b>217.296,05</b>

**Lote 05 - Envelopes e Pastas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 20 X 28, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	361	xxx	42,81	15.454,41
0002	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24 X 34, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	361	xxx	44,82	16.180,02
0003	PASTA AZ GRANDE II COM VISOR, CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	411	xxx	171,10	70.322,10
0004	ENVELOPE MADEIRA 18 X 25, CX C/250 UNIDADES	CX	322	xxx	40,13	12.921,86
0005	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	655	xxx	6,13	4.015,15
0006	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, PCT C/ 20 UNIDADES	PCT	440	xxx	45,55	20.042,00
0007	ENVELOPE SACO BRANCO 20X28, CX C/ 100 UNIDADES	CX	430	xxx	8,63	3.710,90
0008	PASTA CANALETA	UND	645	xxx	3,55	2.289,75
0009	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 3 CM	UND	745	xxx	5,10	3.799,50
0010	PASTA TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO	UND	820	xxx	5,10	4.182,00
0011	PASTA POLIONDA 5,5CM	UND	610	xxx	4,70	2.867,00
0012	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CX C/50 UNIDADES	CX	260	xxx	85,10	22.126,00
0013	PASTA ABA COM ELÁSTICO, OFICIO 55 MILIMETRO ACP CRISTAL	UND	488	xxx	4,80	2.342,40
0014	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO PERMANENTE), MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 230X320X135MM, COR PARDA, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	UND	840	xxx	2,46	2.066,40
0015	FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO FICHÁRIO MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, MATERIAL BASE AÇO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 600 CARTÕES, DIMENSÃO FICHA 5 X8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÓRIAS 'AZ', COMPRIMENTO 270 MM, LARGURA 212 MM, ALTURA 145 MM	UND	246	xxx	48,40	11.906,40
0016	FICHA PARA FICHÁRIO, BLOCO DE FICHA PAUTADA Nº4, TAM. A4, FOLHA 96	UND	396	xxx	20,10	7.959,60
0017	PASTA SANFONADA - TAMANHO A4 C/12 DIVISÕES	UND	378	xxx	13,10	4.951,80
0018	ENVELOPE DE CARTA BRANCO - COM 1.000 UNIDADES 114X229MM	CX	99	xxx	41,40	4.098,60
0019	ENVELOPE AMARELO - EMBALAGEM COM 10 UND, 335X250X350MM	CX	70	xxx	32,10	2.247,00
0020	PASTA ABA COM ELÁSTICO, OFICIO 245X335MM	UND	125	xxx	2,10	262,50
0021	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 31 X 41, CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	173	xxx	37,10	6.418,30
0022	ENVELOPE TAMANHO A4 162X229	CX	2	xxx	20,10	40,20
0023	Pasta para arquivo morto polionda	UND	200	xxx	20,10	4.020,00
0024	PASTA AZ LONGO FINO	UND	100	xxx	18,10	1.810,00
0025	PASTA POLIONDA 10CM	UND	60	xxx	5,10	306,00
0026	PASTA POLIONDA 4CM	UND	60	xxx	5,10	306,00

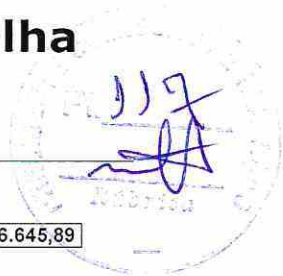
Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

*(Handwritten signatures and stamps)*

**Anibal Leite de Sá Barreto**  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Total: 226.645,89

**Lote 06 - Grampos e Grampeadores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	GRAMPEADOR DE FERRO 20 FLS	UND	334	xxx	14,67	4.899,78
0002	GRAMPEADOR GRANDE ALICATE	UND	208	xxx	51,82	10.778,56
0003	ALICATE PARA GRAMPEAR PAREDE	UND	72	xxx	131,00	9.432,00
0004	GRAMPEADOR GRANDE PARA PAPEL ATÉ 100 FOLHAS, CORPO METÁLICO	UND	53	xxx	209,75	11.116,75
0005	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.8	CX	347	xxx	15,90	5.517,30
0006	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº P23.10	CX	327	xxx	8,75	2.861,25
0007	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.13	CX	207	xxx	5,88	1.217,16
0008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.15	CX	207	xxx	12,00	2.484,00
0009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.17	CX	197	xxx	27,70	5.456,90
0010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.20	CXS	187	xxx	28,30	5.292,10
0011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.23	CX	197	xxx	29,00	5.713,00
0012	GRAMPEADOR DE PAREDE TP525	UND	27	xxx	125,47	3.387,69
0013	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 23.6	CX	322	xxx	21,10	6.794,20
0014	GRAMPO 26/6. ESPECIFICAÇÕES: MODELO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO	CX	961	xxx	3,00	2.883,00
0015	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	784	xxx	5,88	4.609,92
0016	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	764	xxx	4,61	3.522,04
0017	GRAMPO TRILHO PARA PASTA - CX COM 50 UNIDADES	CX	352	xxx	10,40	3.660,80
Total:						89.626,45

**Lote 07 - Clips**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLIPS 8/0 CX C/ 25	CX	766	xxx	4,00	3.064,00
0002	CLIPS 2/0 CX C/100	CX	756	xxx	2,54	1.920,24
0003	CLIPS 3/0	CXS	761	xxx	2,61	1.986,21
0004	CLIPS 4/0	CX	756	xxx	2,61	1.973,16
Total:						8.943,61

**Lote 08 - Borrachas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100	PCT	206	xxx	16,88	3.477,28
0002	BORRACHA BICOLOR, CX C/ 40 UN	CXS	195	xxx	6,00	1.170,00
0003	BORRACHA BRANCA SIMPLES ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA LIVRE DE PVC, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETOTA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	UND	1419	xxx	0,21	297,99
Total:						4.945,27

**Lote 09 - Extratores e Lâminas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ESTILETE ESTREITO, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	216	xxx	14,82	3.201,12

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0002	APONTADOR SIMPLES CX C/24	CX	218	xxx	30,55	6.659,90
0003	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15,00CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM, EMBALAGEM: CAIXA	CX	205	xxx	15,68	3.214,40
0004	CORTADOR DE ISOPOR SEMI-PROFISSIONAL 110/220	UND	20	xxx	597,00	11.940,00
<b>Total:</b>						<b>25.015,42</b>

### Lote 10 - Formulários Contínuos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FORMULÁRIO CONTÍNUO 02 VIAS, COM 80 COLUNAS C/1.500 JOGOS, 240X280MM	CX	12	xxx	153,63	1.843,56
0002	FORMULÁRIO CONTÍNUO 03 VIAS, COM 80 COLUNAS C/2.000 JOGOS, 240X280MM	CX	12	xxx	180,50	2.166,00
0003	FORMULÁRIO CONTÍNUO 3 V CLEAN FORM BR/BR 240x280mm	CX	31	xxx	360,10	11.163,10
<b>Total:</b>						<b>15.172,66</b>

### Lote 11 - Isopor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ISOPOR 10 MM	UND	326	xxx	4,00	1.304,00
0002	ISOPOR 15 MM	UND	326	xxx	6,30	2.053,80
0003	ISOPOR 20 MM	UND	305	xxx	8,20	2.501,00
0004	ISOPOR 25 MM	UND	285	xxx	8,86	2.525,10
<b>Total:</b>						<b>8.383,90</b>

### Lote 12 - Sacolas e Embalagens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TECIDO DE ALGODÃO	M	50	xxx	25,10	1.255,00
0002	TECIDO DE ALGODÃOZINHO	M	50	xxx	25,10	1.255,00
<b>Total:</b>						<b>2.510,00</b>

### Lote 13 - Tintas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SPRAY DE TINTA 200ML, CORES VARIADAS	UND	182	xxx	52,70	9.591,40
0002	TINTA CARREGADOR DE QUADRO BRANCO CX C/12	CX	153	xxx	8,65	1.323,45
0003	TINTA PARA CARIMBO - 25 ML, NA COR AZUL OU PRETA	UND	436	xxx	7,60	3.313,60
0004	TINTA: ESTOJO GUACHE COM 6 CORES 15 ML	CX	375	xxx	7,00	2.625,00
0005	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D 35ML	UND	305	xxx	4,82	1.470,10
0006	ANILINAS NAS CORES VERMELHA, AMARELHA, AZUL, VERDE E OCRE. (LIQUIDA)	UND	242	xxx	10,59	2.562,78
<b>Total:</b>						<b>20.886,33</b>

### Lote 14 - Tesouras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TESOURA ESCOLAR DE 13 CM, CAIXA C/20 UNIDADES	CX	283	xxx	4,67	4.151,61
0002	TESOURA PARA PICOTAR, TIPO "A"	UND	126	xxx	11,65	1.467,90

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180.000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

199  
Assinatura

0003	TESOURA GRANDE MODELO NACIONAL	UND	248	xxx	8,70	2.157,60
0004	TESOURA PEQUENA - DESCRIÇÃO: MATERIAL: AÇO FORJADO INTEIRAMENTE NIQUELADO; LÂMINA POLIDA; CABO DE POLIPROPILENO COM FUROS REDONDOS E IGUAIS	UND	178	xxx	5,68	1.011,04
<b>Total:</b>						<b>8.788,15</b>

**Lote 15 - Telas e Quadros**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	QUADRO BRANCO TAMANHO MÉDIO 1,2X0,9M	UND	118	xxx	187,80	22.160,40
0002	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,50X1,20	UND	110	xxx	128,24	14.106,40
0003	QUADRO BRANCO TAMANHO 2,00X1,20	UND	110	xxx	142,31	15.654,10
0004	TELA PARA PINTURA DE 16X20CM	UND	100	xxx	4,51	451,00
0005	TELA PARA PINTURA DE 18X24CM	UND	100	xxx	5,64	564,00
0006	TELA PARA PINTURA DE 20X30CM	UND	100	xxx	8,20	820,00
0007	TELA PARA PINTURA DE 30X40CM	UND	100	xxx	12,63	1.263,00
0008	APAGADOR QUADRO BRANCO E.V.A	UND	384	xxx	4,16	1.597,44
<b>Total:</b>						<b>56.616,34</b>

**Lote 16 - Bandejas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ACRILICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 250MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 340MM	UND	293	xxx	11,43	3.348,99
0002	BANDEJA EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL ACRILICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 250MM, ALTURA 40MM	UND	225	xxx	10,98	2.470,50
<b>Total:</b>						<b>5.819,49</b>

**Lote 17 - Calculadoras**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CALCULADORA DE MESA PORTÁTIL C/VISOR SUPORTE MÓVEL 12 DIGITOS SOLAR, TECLAS, PLÁSTICAS, FUNÇÃO UM, MEMÓRIA, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM	UND	414	xxx	18,40	7.617,60
<b>Total:</b>						<b>7.617,60</b>

**Lote 18 - Descartáveis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BALÕES (BEXIGA) PARA DECORAÇÃO LISO Nº 7,0 LATEX PCT COM 50 UNIDADES NAS CORES VARIADAS	PCT	1152	xxx	7,45	8.582,40
<b>Total:</b>						<b>8.582,40</b>

**Lote 19 - Pilhas e Baterias**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PILHA AAA CX C 60	CX	10	xxx	110,50	1.105,00
0002	PILHA GRANDE	UND	100	xxx	15,10	1.510,00
<b>Total:</b>						<b>2.615,00</b>

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019

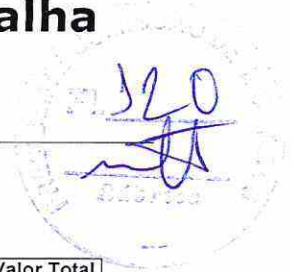




# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



### Lote 20 - Produtos Plásticos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	RÉGUA 30CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	296	xxx	13,81	4.087,76
0002	ORGANIZADORES DE MESAS (CANETAS, CARTÕES DE VISITAS, CLIPS ETC.)	UND	217	xxx	63,60	13.801,20
0003	PORTA LÁPIS - ORGANIZADOR DE MESA P/ LÁPIS	UND	238	xxx	18,00	4.284,00
0004	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE NA COR PRETA	UND	231	xxx	26,68	6.163,08
0005	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX AMARELO Nº 18, PCT C/ APROX. 500 UND	PCT	569	xxx	5,61	3.192,09
<b>Total:</b>						<b>31.528,13</b>

### Lote 21 - Aviamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TNT CORES VARIADAS DE 50MT	PCT	115	xxx	85,70	9.855,50
0002	TORÇAL TIPO RABO DE GATO, C/ 50 METROS	RL	100	xxx	24,89	2.489,00
0003	FITILHO C/ 50 METROS CORES VARIADAS	RL	320	xxx	10,75	3.440,00
0004	Agulha de costura de mão	ENV	20	xxx	15,00	300,00
0005	Linha para bordar cores variadas	UND	100	xxx	14,00	1.400,00
<b>Total:</b>						<b>17.484,50</b>

### Lote 22 - Giz e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MASSA DE MODELAR CX C/6	CX	270	xxx	7,78	2.100,60
0002	GIZÃO DE CERA, CX C/ 12 UND	CX	246	xxx	4,80	1.180,80
0003	MASSA DE MODELAR 160G, CX C/ 12 CORES	CX	160	xxx	7,78	1.244,80
<b>Total:</b>						<b>4.526,20</b>

### Lote 23 - Mídias Digitais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CD-R, VIRGEM 12X, 700 MB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: CD, DISCO COMPACTO CD MULTIMÍDIA (TIPO CDR, 52X SPEED/700 MB-80 MIN)	UND	399	xxx	0,58	231,42
0002	DVD - R, 4X, 4,7 GB DADOS - ESPECIFICAÇÃO: DISCO COMPACTO CD/DVD, TEMPO DURAÇÃO 120 MIN, TIPO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL/DVD-R, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL BOX ACRILICO, CAPACIDADE DVD ROM 4.7 GB	UND	459	xxx	0,56	257,04
<b>Total:</b>						<b>488,46</b>

### Lote 24 - Produtos de EVA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	EVA 1 X 1X0,5 CORES VARIADAS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	265	xxx	33,12	8.776,80
<b>Total:</b>						<b>8.776,80</b>

### Lote 25 - Pistolas

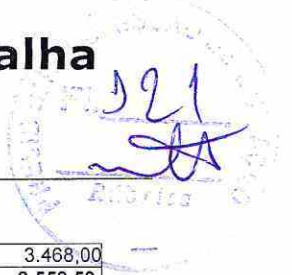
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PISTOLA COLA QUENTE G	UND	170	xxx	29,95	5.091,50

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0002	PISTOLA COLA QUENTE P	UND	170	xxx	20,40	3.468,00	
						Total:	8.559,50

Lote 26 - Almofada para carimbo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	512	xxx	4,00	2.048,00	
						Total:	2.048,00

Lote 27 - Perfuradores

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	PERFURADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA E NA BASE, ALÉM DE UM MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE 35 FOLHAS DE PAPEL SULFITE - 75GLM2, EMBALAGEM: CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO ODOTO E MARCA FABRICANTE. CAIXA COM 1 UNIDADE (PERFURADOR)	UND	445	xxx	31,50	14.017,50	
						Total:	14.017,50

Lote 28 - Caixas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO, TRIPLA	UND	263	xxx	44,88	11.803,44	
						Total:	11.803,44

Lote 29 - Corretivos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX C/12 UNIDADES	CX	299	xxx	27,00	8.073,00	
						Total:	8.073,00

Lote 30 - Gel Umidificador

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	GEL UMIDIFICADOR (MOLHA-DEDO), QUE NÃO MANCHA, COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO, CARGA MASSA/CREME ATÓXICO, TAMANHO ÚNICO, VALIDADE CARGA 2 ANOS, SEM GLICERINA. EMBALAGEM DE 12 G	UND	197	xxx	1,12	220,64	
						Total:	220,64

Lote 31 - Percevejos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	
0001	PERCEVEJO LOTONADO, CX C/ 100 UNID	CX	193	xxx	2,40	463,20	
						Total:	463,20

Lote 32 - Outros Produtos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE

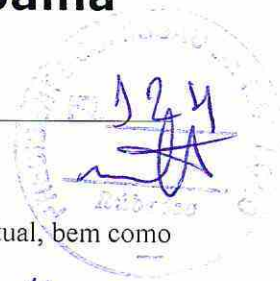
Anibal Leite de Sá Barreto  
Secretário Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Pollyanna Callou de Moraes Dantas  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Arthur Brito Rodrigues  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

Efigênia Mendes Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal do Trab. e Des. Social

Aníbal Leite de Sá Barreto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração  
Port. Nº 0205146/2019

Fábio Luis Macêdo Coelho  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Mun. de M. Amb. e Rec. Hídricos

Antonio Marcondes Luna Alencar  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenv. Agrário

João Everardo de Albuquerque Sampaio  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestr. e Obras

Fernanda Nágila da Silva Alves  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças

Rômulo Sampaio de Araújo  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marcelo Cristian Sampaio Martins  
Ordenador(a) de Despesas  
Procuradoria Geral do Município

Ciro Rocha Paz  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Governo

Ciro Rocha Paz  
Ordenador(a) de Despesas  
Controladoria Geral do Município

Nicácio Tércio Parente Garcia  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Juv. e Esportes

Roberto Wagner Leite Machado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Des. Econômico